



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais (cooktop, mixer, caixas organizadoras e reagentes), para atender as necessidades do IFC – Campus Concórdia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Pra os itens 01 e 02:

01 - Fogão de bancada cooktop

Para atender a demanda do laboratório de análise sensorial, atualmente contamos com um fogão a gás a qual está adaptado com um botijão intra laboratório, sabidamente que isso é inadequado considerando os critérios de segurança. Existe a possibilidade de adequar a tubulação de gás até este fogão, no entanto esta se tornaria muito mais onerosa do que a aquisição do fogão de bancada além de não cumprir o critério técnico previsto no planejamento estrutural do laboratório de análises sensorial quanto ao isolamento da área de preparo do objeto a ser analisado da área de análise. Neste sentido, considerando os aspectos técnicos e de segurança, necessitamos da adequação deste equipamento. Este equipamento já foi submetido a pregão mas ficou deserto nos processos licitatórios. A opção pelo fogão ocorreu em função das medidas do espaço que temos para realizar a instalação, sendo necessário medida exata do nicho em função do espaço que disponibilizamos para a instalação. Outras marcas geralmente apresentam medidas maiores. A constituição do material da plataforma também foi determinante considerando os tipos de experimentos realizados e o perfil dos usuários.

02 - Mixer

Uma das principais etapas nas análises de alimentos está relacionada ao preparo desta para etapas posteriores. Esta etapa, quando realizada com critério, determina a homogeneidade dos resultados obtidos pela padronização e viabilidade de forma adequada dos processos químicos e bioquímicos envolvidos nas etapas analíticas posteriores. Hoje o bloco de Laboratórios de Engenharia de Alimentos conta alguns moinhos específicos para laboratórios, com alto valor agregado, mas que se limitam à perfis de amostras muito restritos (a exemplificar tritura somente grãos) e acabam não atendendo a demanda do curso de Engenharia de Alimentos e Técnico de Alimentos que é bem eclética quanto ao perfil das matrizes analisadas. Em um único equipamento, os mixer atendem às demandas do bloco, para preparo de amostras, pela versatilidade de um único equipamento apresentar várias opções de uso, ou seja, tritura (legumes, carnes, queijos...), homogeniza (sucos, cremes, leites...) e viabiliza o preparo de emulsões e suspensões. Este equipamento já foi submetido oportunamente a dois pregões mas em ambos processos licitatórios ficaram desertos e/ou não foi possível negociar o valor com o fornecedor. Além da versatilidade do equipamento para o laboratório, apontamos como relevante o valor deste quando comparado a um equipamento específico para laboratório e que faz a mesma função, além de ser facilmente acessível, até no comércio local. Para que possamos utilizar de forma adequada todas as funcionalidades acima descritas, precisamos de um equipamento com potência proporcional, por isso citamos como referência a marca Arno, por apresentar uma potência elevada, a especificar o modelo Turbomix 3 em 1, por ter os recursos para preparo de emulsão, triturador e homogeneizador que são etapas comuns em processamento e análises de alimentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

2.2. Para os itens 03 e 04 – Caixas organizadoras:

Aquisição dos materiais se justifica para atender as demandas de aulas práticas, projeto de ensino, pesquisa e extensão. As caixas são utilizadas nas necrópsias, para armazenar peças e vísceras de tecidos animais. A técnica de necrópsia é realizada diariamente no laboratório de patologia veterinária. Uso do valor de custeio (\$ 899,00) do Edital 85/2021 PROEN.

2.3. Para o item 05 – Reagente para contador Hematológico Maxcel 300 Veterinário:

Aquisição dos reagentes se justifica para conseguir realizar exames de hemograma no aparelho Contador Hematológico Max Cell 300 VET, com isso será possível atender as demandas internas e externas realizadas no laboratório de Análises Clínicas, bem com a realização de aulas práticas, projeto de ensino, pesquisa e extensão. Por sua especificidade o referido reagente não consta nas listas prévias do IFC.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1 Este Termo de Referência guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, à Dispensa de Licitação nº 200/2022, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 23351.005256/2022-42 que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Aquisição de equipamentos e materiais (cooktop, mixer, caixas organizadoras e reagentes), para atender as necessidades do IFC – Campus Concórdia, conforme descrito no quadro a seguir:

ITEM	Und.	DESCRIÇÃO	QTD.	Preço Médio Un	Preço Médio Total
1	Un.	Cooktop a Gás, 4 bocas, sendo uma boca com maior potencia, com mesa de vidro temperado, grades em ferro piatina anguladas com encaixe na mesa, discos esmaltados, acendimento automático. Medidas aproximadas: altura 8,6cm, profundidade 46cm e largura 56,5cm. Medida exata do nicho interno de 35cm. Garantia mínima de 12 meses. Marca de referencia Brastemp modelo Ative BDD61AEU.	1	R\$ 904,73	R\$ 904,73



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

2	Un.	Mixer com botão turbo, 3 em 1 (Mixer - Triturador - Batedor), 220V, 400W de potência mínima, com controle de velocidade, hastas destacável. Acompanha: 01 Mixer, 01 Mini processador com 03 lâminas, 01 batedor de massa leve, 01 copo medidor graduado com capacidade mínima de 500ml e bico dosador, Manual de instruções em português. Trava de segurança e selo do INMETRO. Garantia mínima de 12 meses. Marca referencia Arno Turbomix MX31.	2	R\$ 274,14	R\$ 548,28
3	Un.	Caixa Organizador Gran Box alto 28 litros, Material: Polipropileno. Dimensão aproximada: (CxLxA) 45,7 x 32,6 x 28cm, com tampa e travas nas laterais, transparente, proporcionando maior controle no momento de deslocar os objetos e no armazenamento.	9	R\$ 50,92	R\$ 458,28
4	Un.	Caixa Organizador Gran Box alto 78 litros. Material: Polipropileno. Dimensão aproximada: (CxLxA) 63,5x45x40cm, com tampa e travas nas laterais, transparente, proporcionando maior controle no momento de deslocar os objetos e no armazenamento.	4	R\$ 148,70	R\$ 594,80
5	Kit	Reagentes para Contador Hematológico Maxcel 300 VETERINÁRIO. Kit contendo diluente (5 litros) e lisante (150 ml).	4	R\$ 343,77	R\$ 1.375,08
TOTAL: R\$ 3.881,17					

4.2 Havendo divergência entre a descrição no Comprasnet/Empenho e o descrito neste Projeto Básico/Termo de Referência, prevalecerá o disposto neste documento.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência/Projeto Básico, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redi-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

bitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DOS PREÇOS

8.1 O custo da presente contratação é de R\$ 3.881,17 (três mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), conforme a proposta mais vantajosa coletada através de pesquisa de mercado, anexada nos autos do processo.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

9.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1 Conforme o Art. 62 da Lei 8666/93, é facultativo a Administração substituir o instrumento de contrato por outros instrumentos hábeis, tal como a nota de empenho de despesa, a qual será enviada por e-mail junto com todas as informações necessárias para o fornecedor, caso seja esta a escolha da gestão.

11. DA COTAÇÃO DE PREÇOS

11.1 O preço a ser praticado consta na proposta comercial encaminhada pela empresa vencedora, bem como no mapa de formação de preços nos autos do processo.

12. DO(S) LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

12.1 Os materiais deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos após o envio do empenho, no dia, horário e local combinados com o Solicitante e/ou Fiscal de Contrato, que serão copiados no e-mail de envio do pedido de compra.

12.2 Os materiais deverão ser entregues/Os serviços deverão ser prestados no Instituto Federal Catarinense – Concórdia, endereço Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 - Concórdia - SC, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00.

12.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez dias) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta.

12.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou documento equivalente.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 À CONTRATADA, pelo descumprimento das obrigações assumidas ou pela infringência de preceitos legais, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, segundo a gravidade da falta cometida, assim considerada pela Administração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

13.1.2 Multa.

13.1.2.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 3 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

13.1.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 12.1.2.1.

13.1.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.1.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

13.1.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.1.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

13.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.2 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.2.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.2.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.2.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.4 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a Contratante determine a multa, deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense.

13.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

13.1 As despesas decorrentes da execução do objeto da presente avença correrão, no exercício de 2022, à conta do Orçamento Geral da União, Plano Interno: L20RGP6000N e L20RLP0100N, PTRES: 206490 e 170772, Fonte: 8100000000 e 8188000000, Elemento de Despesa: 44.90.52.12 /33.90.30.19/ 33.90.30.21/ 33.90.30.11.

15. DA RESCISÃO

15.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Referência assegurará aos contraentes, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o direito de dá-lo, por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto no item 6, mantendo-se as sanções aplicadas anteriormente.

NOME(S) DO(S) SOLICITANTE(S)
SIAPE

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, aprova o presente Termo de Referência/Projeto Básico para procedimento licitatório dispensável.

Concórdia, SC, 15 de setembro de 2022.

Documento deverá assinado eletronicamente no SIPAC pelo Requiritante e pela Autoridade Máxima da Unidade.



Emitido em 15/09/2022

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2022 - CCLIC/CON (11.01.04.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 22:10)

ALVARO VARGAS JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR
CCEALI/CON (11.01.04.01.03.02.13)
Matrícula: ###868#5

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 18:08)

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMP/CONC (11.01.04)
Matrícula: ###020#5

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 19:27)

SORAYA REGINA SACCO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCMEDV/CON (11.01.04.01.03.02.12)
Matrícula: ###082#6

(Assinado digitalmente em 15/09/2022 17:31)

TEANE MILAGRES AUGUSTO GOMES
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
BLPV/CON (11.01.04.01.03.02.12.06)
Matrícula: ###814#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2022**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **15/09/2022** e o código de verificação: **fc6b661f77**